



RESOLUÇÃO CMAS N° 78/2026, Buriti do Tocantins/TO, 20 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025 para utilização no exercício de 2026 referente ao cofinanciamento federal e estadual".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 069/2011, de 02 de maio de 2011, atualizada e corrigida pela Lei nº 097/2022, de 27 de outubro de 2022, pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da apreciação e aprovação, pelo CMAS, da reprogramação de saldos em contas do dia 31/12/2025 dos recursos financeiros alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, acerca da reprogramação dos saldos financeiros do exercício de 2026, referentes aos recursos federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025 para utilização no exercício de 2026 referente ao cofinanciamento federal e estadual.

Art. 2º Os recursos reprogramados deverão ser utilizados exclusivamente para a manutenção, execução e aprimoramento das ações, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, em conformidade com a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, Buriti do Tocantins, 20 de janeiro de 2026.

GRACILENE RODRIGUES CONCEIÇÃO DOS REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BURITI DO TOCANTINS.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5a35d7-21012026183951**